



SUMÁRIO

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 08 /2025.....	2
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 09 /2025.....	2
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 10 /2025.....	3
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 11 /2025.....	4
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 12 /2025.....	4
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 13/ 2020.....	5
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 14/ 2020.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 08 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 08 /2025

-

-

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 30, de 31 de Setembro de 2019, do pensionista, **José Linhares da Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **José Linhares da Silva**, cônjuge da Sra. **Maria Viana da Silva**, Professora Leiga, Nível I, Classe A matrícula nº0106, falecida em 05/07/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00025 208 0009283 20, Pensão Previdenciária **sem paridade** no valor de R\$. 1.397,20 (mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso II e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - MA nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 066/94.

I – Vencimento de pensionista – R\$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº30/2019.

Chapadinha – MA, 06 de agosto de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-d0ab87fc58839eacc922e17ebed9a100cbfe1a76

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 09 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 09 /2025

-

-

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 31, de 31 de outubro de 2019, do pensionista, **Pedro Costa Baquil**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Pedro Costa Baquil**, cônjuge da Sra. **Neli de Souza Baquil**, Bioquímico, Classe E, Nível I, matrícula nº 0433, falecida em 17/10/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 201 4 00026 008 0009393 85, Pensão Previdenciária **sem paridade** no valor de R\$. 1.985,58 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso I e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - MA nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 331/06.





I – Vencimento do Cargo de pensionista – R\$ 1.985,58 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº31/2019.

Chapadinho – MA, 07 de agosto de 2025

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-10d23acfc0bc3d82158654f5f04f6c13f6659c26

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 10 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 10 /2025

-
-
-

Dispõe sobre retificação de Pensão, nº 45, de 27 de Novembro de 2019, do pensionista, **Arthur Oliveira da Conceição** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Arthur Oliveira da Conceição, filho da Sra. **Rose Samara Oliveira da Conceição**, Auxiliar Administrativo, Classe B, referência I, matrícula nº. 9247, falecida em 12/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00059 217 0031145 21, **33,33%** de Pensão Previdenciária **sem paridade** rateada em três partes iguais no valor de R\$ 365,93 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso II e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho - MA nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 721/2019.

I – Vencimento do Cargo de Pensionista (**33,33%**) – R\$ 365,93 (e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº45/2019.

Chapadinho – MA, 07 de agosto de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



Identificador: 1823-da9f7c38c27d7189adcdea91dc96def6f92af0c4

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 11 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 11 /2025

Dispõe sobre retificação de Pensão, nº 44, de 27 de Novembro de 2019, da pensionista, **Isadora Oliveira da Conceição** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Isadora Oliveira da Conceição, filha da Sra. **Rose Samara Oliveira da Conceição**, Auxiliar Administrativo, Classe B, referência I, matrícula nº. 9247, falecida em 12/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00059 217 0031145 21, **33,33%** de Pensão Previdenciária **sem paridade** rateada em três partes iguais no valor de R\$ 365,93 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso II e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho - MA nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 720/2019.

I – Vencimento do Cargo de Pensionista (**33,33%**)– R\$ 365,93 (e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº44/2019.

Chapadinho – MA, 07 de agosto de 2025.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-df3664e0e2263d5f5ed7a7c5a345054239c62ba1

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 12 /2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 12 /2025

Dispõe sobre a retificação de Pensão, nº 43, de 27 de novembro de 2019, do pensionista, **Erizan Machado Lima** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,





R E S O L V E:

Conceder ao Srº. **Erizan Machado Lima**, companheiro da Sra. **Rose Samara Oliveira da Conceição**, Auxiliar Administrativo, Classe B, referência I, matrícula nº. 9247, falecida em 12/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00059 217 0031145 21, **33,33%** de Pensão Previdenciária **sem paridade** rateada em três partes iguais no valor de R\$ 365,93 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso II e **§8º** da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - MA nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 719/2019.

I – Vencimento do Cargo de Pensionista (**33,33%**)– R\$ 365,93 (e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº43/2019.

Chapadinha – MA, 07 de agosto de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-68d392d04095a531669b6a6b82b6b7835092400e

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 13/ 2020.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 13/ 2020.

Dispõe Sobre a Retificação Aposentadoria nº 15 de 06 de Julho de 2020, do servidor, **Aderson Hortencio Fernandes**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte ao Srº. **Aderson Hortencio Fernandes**, esposo da Sra. **Joana Neri Fernandes, A.S.G**, Nível I referência I, Aposentada, matrícula nº. 0245, falecida em 24/05/2020, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2020 4 00026 257 0009642 52, 60% de Pensão Previdenciária sem paridade no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, da Emenda Constitucional nº103/2019 c/c artigo 9º, inciso I, art.21-A, §3º, alínea V, item “c”, 6 da Lei orgânica do IPC nº1.330/2020 tendo em vista o que consta do Processo nº 216/04, opino pela concessão desta pensão conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento de pensionista – R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº15/2020.

Chapadinha – MA, 07 de agosto de 2025.





Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-71ca09fc31d760c9f97bfb112e71bd8732a342f3

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 14/ 2020

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 14/ 2020

Dispõe Sobre a retificação de Pensão, nº 01/2021, de 14 de Janeiro de 2021, do pensionista, **Raimundo Aguiar Silva** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor **Raimundo Aguiar Silva**, esposo da Sra. **Maria D'Lourdes Silva Aguiar**, Professora, Classe II, referência 11, matrícula nº 0267, falecida em 08/12/2020, conforme Certidão de óbito nº. 031385 01 55 2020 4 00068 224 0033852 51, 60% de Pensão Previdenciária sem paridade no valor de R\$. 1.614,98 (hum mil, seiscentos e catorze reais e noventa e oito centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, da Emenda Constitucional nº103/2019 c/c artigo 9º, inciso I, art.21-A, §3º, alínea V, item "c", 6 da Lei orgânica do IPC nº1.330/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 221/02.

I - Remuneração total- R\$. 1.614,98 (hum mil, seiscentos e catorze reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº01/2021.

Chapadinha – MA, 07 de agosto de 2025.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 1823-24f50cd89a17454577741810a678bd7001368165



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferência, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-08 00:10:03

